DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2020

DECRETO Nº 8 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.2552

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **170.000,00**

02 09 02 Vias Publicas

440	15.451.0043.1014.0001	Const. Guias e Sarjetas	170.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **170.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	170.000,00

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina A. de Sousa Veríssimo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2020

DECRETO Nº 9 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.2553

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

02 09 02 Vias Publicas

491	15.451.0043.1014.0001	Const. Guias e Sarjetas	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 104	Sec Planej - Pavimentação, recape, guias	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **300.000,00**

Fontes de Recurso	
02 81	300.000,00

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina A. de Sousa Veríssimo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2020

DECRETO Nº 10 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.2554

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$63.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **63.000,00**

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

302	10.301.0031.2031.0016	Manutenção Proteção Social Básica	63.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 002	GSUDS/SAUDE/PAB/TFECD/FNS/SUS/TFVS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **63.000,00**

Fontes de Recurso	
05 81	63.000,00

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina A. de Sousa Veríssimo
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Portarias

PORTARIA Nº. 190 / 2020.
De 09 de março de 2020.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. D E S I G N A R, através da presente Portaria, a servidora, LILIAN GREGÓRIO SOBRINHO DA SILVA, Enfermeira, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Estratégia Saúde da Família, da Prefeitura Municipal de Reginópolis, com fundamento na Lei nº 2.561/2020.

Art. 2º. A servidora designada fará jus a uma gratificação mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme o art. 1º, da Lei n.º 2.561/2020.

Art.3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita

COMPROMISSO:

Prometo exercer com dedicação e lealdade, sem dolo e nem malícia, as atribuições que me foram conferidas pela presente Portaria.

LILIAN GREGÓRIO SOBRINHO DA SILVA

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

PORTARIA Nº. 191 / 2020.
De 09 de março de 2020.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. D E S I G N A R, através da presente Portaria, a servidora, VANESSA NORONHA DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Gestor de Compras, Licitações e Contratos da Saúde, da Prefeitura Municipal de Reginópolis, com fundamento na Lei nº 2.561/2020.

Art. 2º. A servidora designada fará jus a uma gratificação mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme o art. 1º, da Lei n.º 2.561/2020.

Art.3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita

COMPROMISSO:

Prometo exercer com dedicação e lealdade, sem dolo e nem malícia, as atribuições que me foram conferidas pela presente Portaria.

VANESSA NORONHA DE SOUZA

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

PORTARIA Nº. 192 / 2020.
De 09 de março de 2020.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. D E S I G N A R, através da presente Portaria, a servidora, ADRIANA LAERA TERRUEL, Atendente, para exercer a função gratificada de Gestor de Encaminhamentos de Exames e Consultas para média e alta complexidade, da Prefeitura Municipal de Reginópolis, com fundamento na Lei nº 2.561/2020.

Art. 2º. A servidora designada fará jus a uma gratificação mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme o art. 1º, da Lei n.º 2.561/2020.

Art.3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita

COMPROMISSO:

Prometo exercer com dedicação e lealdade, sem dolo e nem malícia, as atribuições que me foram conferidas pela presente Portaria.

ADRIANA LAERA TERRUEL

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

PORTARIA Nº. 193 / 2020.
De 09 de março de 2020.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. D E S I G N A R, através da presente Portaria, a servidora, LILIAN JACIELI BIASOTTO MAGALHÃES, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Coordenador das Atividades Administrativas Escolares, da Prefeitura Municipal de Reginópolis, com fundamento na Lei nº 2.561/2020.

Art. 2º. A servidora designada fará jus a uma gratificação mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme o art. 1º, da Lei n.º 2.561/2020.

Art.3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita

COMPROMISSO:

Prometo exercer com dedicação e lealdade, sem dolo e nem malícia, as atribuições que me foram conferidas pela presente Portaria.

LILIAN JACIELI BIASOTTO MAGALHÃES

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

PORTARIA Nº.194/2.020.
De 09 de março de 2.020.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 1.579, de 07 de junho de 2001, que autorizou a criação do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária e Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário Estadual;

CONSIDERANDO que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto;

CONSIDERANDO que no § 3º do Art. 96 da Lei 10.083/98 deverá ser publicada semestralmente ou quando necessário por alteração da equipe, relação das autoridades sanitárias locais para conhecimento dos interessados;

R E S O L V E :

Art. 1º. Redesignar os servidores abaixo relacionados, com poder de polícia para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Nº.	NOME	CARGO	RG ou CRED. Nº.
01	Irineu Aparecido de O. Amarins	Diretor de Saúde	43.096.409-2
02	Élida Roberta Picinato	Enfermeira	43.096.401-8
03	Fabiana Nogueira Viegas Chaves	Dentista	28.479.549-5
04	Nadir Navarro Dias de Freitas	Engenheiro Civil	5.960.887
05	Caio Martins Ferro	Agente de Saneamento	27.365.965
06	Elizabete Solaine Borges de Souza	Chefe da Vigilância Sanitária	32.102.573-8
07	Dr. Luciano Barbosa Velame	Médico -Responsável Técnico	CRM 189342
08	Júnior Cezar de Souza	Agente de Saneamento	22.953.124-6

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reginópolis, 09 de março de 2.020.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.